



## **PORTARIA N.º 10/2021/DPMG/REGIONALTRIANGULO I.**

*Dispõe sobre as atribuições da Defensora Pública em Campina Verde/MG.*

O Coordenador da Regional Triangulo I, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a decisão liminar tomada pela Defensoria Pública-Geral, em procedimento de ajustamento funcional, determinando que a Defensora Pública titular da Comarca de Campina Verde/MG, não seja submetida a eventos estressantes que ocasionem piora de seu quadro clínico;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos serviços perante os demais Defensores Públicos da Comarca;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** A Defensora Pública titular da Defensoria Pública na Comarca de Campina Verde/MG fica afastada, enquanto durar os efeitos de sua limitação funcional, de realizar plenários do Tribunal do Júri.

Parágrafo Único: A limitação funcional fixada no *caput* deste artigo não alcança a realização de petições, apresentação de defesa e realização de audiências de instrução e julgamento dos crimes dolosos contra a vida ocorridos na comarca.

**Art. 2º.** Competirá à Defensora Pública mencionada no *caput* do artigo 1º comunicar a Defensoria Pública-Geral, com antecedência, as datas de plenários do júri na comarca, para a designação de Defensor Público para realização do ato, na forma da Deliberação n. 190/21.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 17 de dezembro de 2021.

**Álvaro Ricardo Azevedo Andrade Filho**

Defensora Pública – MADEP 766

Coordenador Local